

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº 416 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

INSTITUI A PREMIAÇÃO FINANCEIRA DE INCENTIVO À
MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA
ATENÇÃO BÁSICA – IPMAQ AOS PROFISSIONAIS QUE
SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

Lei de Nº 416, de 03 de dezembro de 2018.

Institui a Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria do acesso e da Qualidade da Atenção Básica –iPMAQ aos profissionais que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria do acesso e da Qualidade da Atenção Básica, devida aos titulares dos cargos de Enfermeiros, Auxiliares / Técnicos de Enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde, Odontólogos e Auxiliares de Consultório Dentário / Técnicos em Saúde Bucal, vinculados a Equipe da Estratégia Saúde da Família e Equipes da Estratégia de Saúde Bucal, bem como aos Profissionais que Compõem a Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF AB pertencentes ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ, lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, enquanto permanecerem nesta condição e que desempenhem suas atribuições no Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, no Município de São Rafael/RN.

Art. 2º. O valor da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria do acesso e da Qualidade da Atenção Básica a Saúde será condicionada a Classificação de cada Equipe da Atenção Básica publicada pelo Ministério Saúde em razão do processo avaliativo de Cada Ciclo do programa. Dos recursos recebidos pelo Programa de Melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica, serão

RP



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

destinados da seguinte forma, considerando a Carga horaria de 40(quarenta) horas semanais.

§ 1º aos titulares dos cargos de Enfermeiro será devido até 8% do valor do repasse da respectiva Equipe de Atenção Básica a qual está vinculado;

§ 2º aos titulares dos cargos de Dentista será devido até 8% do valor do repasse da respectiva Equipe de Atenção Básica a qual está vinculado;

§ 3º aos titulares dos cargos que Compõem a Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF AB será devido até 8% do valor do repasse da respectiva Equipe de Atenção Básica a qual está vinculado, considerando a Carga horaria de 40(quarenta) horas, profissionais com carga horarias inferiores será calculado o valor do percentual equivalente;

§ 4º aos titulares dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde será devido até 6% do valor do repasse da respectiva Equipe de Atenção Básica a qual está vinculado;

§ 5º aos titulares dos cargos de Auxiliares ou Técnicos de Enfermagem será devido até 4% do valor do repasse da respectiva Equipe de Atenção Básica a qual está vinculado;

§ 6º aos titulares dos cargos de Auxiliares de Consultório Dentário ou Técnicos em Saúde Bucal será devido até 4% do valor do repasse da respectiva Equipe de Atenção Básica a qual está vinculado;

Art. 3º. A Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria do acesso e da Qualidade da Atenção Básica terá como fundamento fático o cumprimento das metas dos indicadores indicados no Anexo Único desta Lei, observadas as Normas Operacionais do Sistema Único de Saúde, as normas específicas para as Políticas Públicas de Atenção Básica e a legislação municipal pertinente.

§ 1º. O processo de avaliação dos indicadores a que se refere o *caput* deste artigo terá, obrigatoriamente, como referência a comparação da produção realizada pelos trabalhadores das Equipes de Atenção Básica e Avaliação externa promovida pelo Ministério da Saúde através de Instituição de Ensino e Pesquisa Superior, tanto do ponto de vista da cobertura das ações, como do resultado na saúde da população, em atenção às metas dos indicadores de saúde do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) do Ministério da Saúde e os projetos eventualmente elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Rafael/RN;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

§ 2º. Os indicadores previstos no Anexo Único desta Lei poderão ser alterados periodicamente de acordo com a Portaria vigente que estabeleça normas e metas da Atenção Básica de acordo com as necessidades de enfrentamentos gerais ou pontuais de problemas detectados ou de aperfeiçoamentos dos serviços e do atendimento ou para adequação aos novos indicadores pactuados anualmente com o Ministério da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde;

§ 3º. A Secretaria Municipal de Saúde estabelecerá conjuntamente com as Equipes de Atenção Básica, cronograma com a periodicidade do monitoramento geral a ser realizado bem como os percentuais de cumprimentos de metas para fins de cálculos de Valores dos repasses firmados no Art. 2º desta;

§ 4º. Mensalmente será avaliado individualmente a Inserção e/ou entrega das informações referente as produções de rotina da Atenção Básica conforme o cronograma de entrega e/ou envio estabelecidos para podermos realizarmos a inserção do incentivo PMAQ na folha de pagamento;

Art. 4º. A Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria do Acesso e da qualidade da Atenção Básica:

I - Terá pagamento por competência de acordo com o repasse do Ministério da Saúde;

II - Não se incorporará ao salário-base para nenhum efeito;

III - Não servirá de base para cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem;

Parágrafo único: Para os efeitos desta Lei considera-se salário-base a retribuição pecuniária devida ao servidor público pelo exercício efetivo, correspondente a nível fixado em lei ou ato legal, sem qualquer acréscimo de vantagens.

Art. 5º. Para do repasse do Incentivo PMAQ será observado os critérios de assiduidade e pontualidade, considerando assiduidade o cumprimento da jornada de trabalho e pontualidade a observância dos horários de entrada e saída;

§ 1 – O servidor com Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais terá um limite acumulado mensal de até 2 (duas) horas de faltas não justificadas de tolerância para que não haja nenhum tipo de desconto. Para os profissionais com carga horária inferior será calculado os valores equivalentes;

§ 2 - O servidor com Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais que for obtiver de 3(três) horas a 16 (dezesseis) horas de faltas não justificadas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

acumuladas no mês terá desconto proporcional no repasse do incentivo. Para os profissionais com carga horária inferior será calculado os valores equivalentes;

§ 3 - O servidor com Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais que for obtiver mais de 16 (dezesseis) horas de faltas não justificadas acumuladas no mês e/ou dois dias de trabalho de faltas não justificadas no mês **não fará jus** ao recebimento do incentivo. Para os profissionais com carga horária inferior será calculado os valores equivalentes.

Parágrafo único: o servidor 40 horas que na competência está em gozo de férias, licenças ou atestados de 10 dias e/ou mais será aplicada a regra para o mês de referência será feita a equivalência.

Art. 6º. O Controle de jornada dos profissionais será feito, pelo Registro Eletrônico de Ponto e por livro de registro de ponto, nos impedimentos de implantação do registro eletrônico de ponto.

Art. 7º. A premiação financeira ao Profissional não será prejudicada quando ocorrer bloqueios e/ou suspensão de repasse de recurso por parte do Ministério da Saúde por questão de responsabilidade da Gestão.

Art. 8º A premiação financeira ao Profissional não será devida nas seguintes situações;

I – Por prestação de serviço extraordinário;

II - Por ocasião de atestado médico de 30 dias ou mais, em gozo de férias, licenças e/ou afastado da Equipe de Atenção Básica por mais de 15 dias consecutivos;

III – ao profissional que por ventura não tenha se submetido a avaliação de rotina.

Art. 9º. As despesas com a execução desta lei correrão à conta dos recursos do Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde por meio do Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde, Piso Variável de Atenção Básica, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, instituído pela Portaria nº 1.645, de 2 de outubro de 2015 e definido por portaria específica de cada ciclo.

Art. 10º Esta lei poderá ser reavaliada a cada Ciclo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ, de acordo com as diretrizes instituída pelo Ministério da Saúde.

Art. 11º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da competência Setembro de 2018

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

Art. 12º. Revogadas as disposições em contrário.

São Rafael/RN, 03 de dezembro de 2018


RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

ANEXO DE METAS DA LEI DO INCENTIVO FINANCEIRO DO PMAQ

GESTÃO MUNICIPAL

Linha de Cuidado	META / TEMPORAL	AÇÕES	MEIO DE VERIFICAÇÃO
Registro das Informações em Saúde e a inserção no Sistema de Informação	Rotina Periódica Mensal	<p>Ofertar as condições necessárias para que as unidades de saúde realizem a inserção das informações de produção no Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS, para que mantenham o Cadastro territorial e individual atualizado;</p> <p>Realizar a alimentação regular e consistente dos sistemas de informações da atenção básica;</p>	<p>Sistema de Informação em Saúde Utilizados pelo Ministério da Saúde</p> <p>SISAB /ESUS /SIPNI / SISVAN / SISCAN / SINAN / BOLSA FAMILIA / VITAMINA A / MDDA / SISLOCLAB / SISPRENATAL</p> <p>Entre outros que houver;</p> <p>E/ou</p> <p>Registros paralelos no monitoramento inloco;</p> <p>Documentos Oficiais;</p>
Apoio Institucional	Rotina periódica	Realizar momentos com as equipes de atenção básica visando qualificar o processo de trabalho, apoiar organização e o planeamento de ações e serviços, monitoramento e avaliação das ações, serviços e indicadores em saúde.	<p>Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS</p> <p>E/ou</p> <p>Monitoramento inloco</p> <p>Documentos Oficiais;</p>
Autoavaliação	A cada 12 meses	<p>Realização de momento autoavaliativo;</p> <p>Elaborar matriz e intervenção;</p> <p>Monitorar as matrizes de intervenção elaboradas</p>	<p>Sistema Informatizado do E-Gestor modulo AMAQ</p> <p>E/ou</p> <p>Monitoramento inloco</p>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - OP

		anteriormente até sua efetiva realização;	
Participação popular	Rotina periódica	Incentivar a oferta de espaços de Participação popular; Discutir e monitorar as demandas desses espaços entre a equipe, com outras equipes e com a gestão;	Monitoramento In loco E/ou Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS; Documentos Oficiais;
Educação Permanente	Rotina Periódica	Incentivar e/ou ofertar ações de Educação Permanente aos Profissionais da Atenção Básica; Incentivar e/ou ofertar ações de Cooperação Horizontal entre os Profissionais da Atenção Básica;	Monitoramento in loco E/ou Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS; Documentos Oficiais;
Monitoramento e Avaliação	Rotina Periódica	Realizar processo regular de monitoramento e avaliação para o acompanhamento e divulgação dos resultados da Atenção Básica	Monitoramento in loco E/ou Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS Documentos Oficiais;
Territorialização	Quando necessário	Estabelecer o território das equipes da estratégia saúde da família de acordo com as necessidades conforme parâmetros definidos;	Reterritorialização;

EQUIPES DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA E SAUDE BUCAL

Linha de Cuidado	META / TEMPORAL	AÇÕES	MEIO DE VERIFICAÇÃO
Registro das Informações em Saúde e a inserção	Rotina Periódica Mensal	Inserção das informações de produção no Sistema de Informação da	Sistema de Informação em Saúde Utilizados pelo Ministério da Saúde SISAB /ESUS /SIPNI / SISVAN /



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

no Sistema de Informação		Atenção Básica - SISAB /ESUS; Cadastramento territorial e individual atualizado; Atualização e/ou preenchimento e entrega dos registros das informações em saúde de acordo com o processo de trabalho da Equipe cumprindo os prazos estipulados;	SISCAN / SINAN / BOLSA FAMILIA / VITAMINA A / MDDA / SISLOCLAB / SISPRENATAL Entre outros que houver; E/ou Registros paralelos no monitoramento inloco
	Mínimo 1 ao mês	Temas : Programação de Ações; Monitoramento de Ações e de indicadores; Rotina da Unidade; Discussão de Caso; Demandas da População;	Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS E/ou Monitoramento inloco
	Rotina Periódica	Disponibilização da Equipe em articular-se com o NASF sempre que necessário; Demandar ao NASF de acordo com os critérios e protocolos pré-estabelecidos;	Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS E/ou Monitoramento inloco
Territorialização	Mapa do território atualizado	Reconhecimento Epidemiológico do Território; Áreas de Risco de Transmissão do Aedes Aegypti;	Monitoramento inloco

RO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

		Barreiras Geográficas; Equipamentos Sociais;	
Articulação Intersetorial	Mínimo 1 ao mês	Ação, Planejamento e/ou serviços em outros espaços sócias que não sejam serviços de saúde	Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS E/ou Monitoramento in loco
Organização dos Prontuários	Atualizados	Manter a atualizado os prontuários familiares do território; Ficha Clínica Odontológica com odontograma preenchido compondo o prontuário do indivíduo; Atendimento Domiciliar registrado no prontuário do indivíduo;	Monitoramento in loco
Autoavaliação da Equipe	A cada 12 meses	Realização de momento autoavaliativo; Elaborar matriz e intervenção; Monitorar as matrizes de intervenção elaboradas anteriormente até sua efetiva realização; Dispositivo de avaliação de satisfação do usuário.	Sistema Informatizado do E-Gestor modulo AMAQ E/ou Monitoramento in loco
Atenção Integral	Rotina Periódica Mensal Realizar Visita Domiciliar por ACS seguindo o parâmetro mínimo de 1 visita/família/mês	Organizar cronogramas de atendimento de modo a propiciar a ampliação da atenção integral a população;	Sistema de Informação em Saúde Utilizados pelo Ministério da Saúde SISAB /ESUS /SIPNI / SISVAN / SISCAN / SINAN / BOLSA FAMILIA / VITAMINA A / MDDA / SISLOCLAB / SISPRENATAL

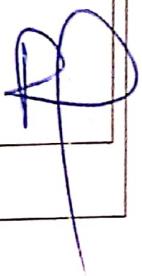




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

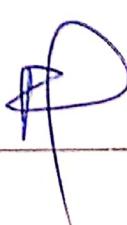
Entre outros que houver.

	Média de Atendimentos de Médico e Enfermeiro de acordo com os parâmetros do Programa.	Atendimento a Demanda espontânea de acordo com o protocolo estabelecido;	Entre outros que houver. E/ou Registros paralelos no monitoramento intoco.
	% de atendimento a demanda espontânea de acordo com os parâmetros do Programa		
	% de atendimento a consultas agendadas de acordo com os parâmetros do Programa	Garantir a realização de ações e serviços básicos de acordo com os parâmetros da estratégia saúde da família;	
	Atendimentos de cuidado continuado;	Realizar ações de Planejamento Familiar;	
	Atendimento Domiciliar as necessidades	Notificação e controle de tratamento de pessoas com Sífilis; Manter atualizado o registro de ações, serviços e acompanhamento de pessoas com suspeitas e/ou confirmação de Tuberculose, bem como a realização de ações de busca ativa do agravo;	
		Manter atualizado o registro de ações, serviços e acompanhamento de pessoas com suspeitas e/ou confirmação de Hanseníase, bem como a realização de ações de busca ativa do agravo;	
		Realizar ações coletivas relacionadas;	





 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
 GABINETE DO PREFEITO - GP

		<p>Ações para o Combate ao Aedes aegypti;</p> <p>Acompanhamento das condicionalidades saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família;</p> <p>Ações, serviços e acompanhamentos de população rural e/ou comunidades tradicionais se houver;</p> <p>Realizar Atendimento as Urgências;</p> <p>Ações de atenção integral ao idoso;</p> <p>Ações de atenção integral ao adolescente;</p> <p>Ações de atenção integral ao homem;</p> <p>Realização dos procedimentos necessários para a garantia da atenção integral;</p> <p>Ações de Atenção à saúde do Trabalhador;</p> <p>Ações de Atenção às Violências;</p>	
Ações da Linha de Cuidado de Saúde da Mulher	Rotina Periódica	<p>Seguimento de Mulheres com lesões e baixo e/ou alto grau;</p>	<p>Monitoramento in loco</p> <p>E/ou</p> 



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS

	<p>Realização de Citopatológico em 30% das mulheres do território ao ano e/ou de acordo com os parâmetros do Programa</p> <p>Acompanhamento Domiciliar;</p>	<p>Registro e Busca Ativa de mulheres com a coleta do citopatológico atraso,</p> <p>Realização do Exame Clínico das mamas,</p> <p>Registro de alterações mamárias com respectivo segmento,</p> <p>Registro das Mulheres de 50 a 69 anos com mamografia atrasada;</p> <p>Registro do agendamentos e encaminhamentos das pacientes em cuidado compartilhado com o serviço especializado;</p> <p>Realizar ações coletivas relacionadas;</p>	
Ações da Linha de Cuidado das Doenças Crônicas	<p>Rotina Periódica</p> <p>Atendimento clínico as pessoas com Hipertensão e/ou diabetes e/ou obesidade de acordo com os parâmetros do Programa</p> <p>Atendimento a portadores de outras doenças crônicas;</p> <p>Exame do pé diabético;</p> <p>Avaliação de Risco cardiovascular;</p>	<p>Realizar atendimento e visitas domiciliares aos portadores de doenças crônicas;</p> <p>Manter atualizado o registro do acompanhamento de Usuários com Hipertensão arterial contendo risco de gravidade, encaminhamentos e observações necessárias a continuidade do cuidado;</p> <p>Manter atualizado o registro do acompanhamento de</p>	<p>Monitoramento in loco</p> <p>E/ou</p> <p>Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS</p> <p>E/ou</p> <p>SINAN</p> <p>E/ou</p> <p></p>



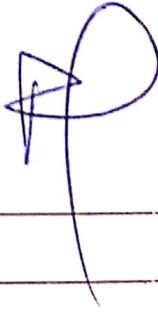
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

		SISVAD	
Acompanhamento Domiciliar quando necessário;	Realizar Visita Domiciliar por ACS a 80% dos portadores das doenças crônicas;	<p>Usuários com Diabetes Mellitus contendo risco de gravidez, encaminhamentos e observações necessárias à continuidade do cuidado;</p> <p>Mantener atualizado o registro do acompanhamento da Usuários com tabagistas que participaram dos Grupos contendo observações necessárias à continuidade do cuidado;</p> <p>Mantener atualizado o registro do acompanhamento da Usuários com Obesidade grave contendo observações necessárias à continuidade do cuidado;</p> <p>Ações e Serviços para pessoas portadoras de outras doenças crônicas;</p> <p>Ações e Serviços para pacientes oncológicos;</p> <p>Realizar ações coletivas relacionadas;</p>	
Ações da Linha de Cuidado Psicossocial	Rotina Periódica	<p>Mantener atualizado o registro do acompanhamento de pacientes de saúde mental contendo risco de gravidez, encaminhamentos e</p>	Monitoramento inloco E/ou





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

	Ações e/ou Atendimentos a pacientes de Saúde Mental; Acompanhamento Domiciliar quando necessário, Realizar Visita Domiciliar por ACS;	observações necessárias continuidade cuidado; Manter atualizado o controle de renovação de receitas psicotrópicas garantindo a continuidade do cuidado; Realizar ações coletivas relacionadas;	a do a do	Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS
Ações da Linha de Cuidado a pessoa com deficiência	Rotina Periódica Ações e/ou Atendimentos a pessoas com deficiência; Acompanhamento Domiciliar quando necessário, Realizar Visita Domiciliar por ACS a 90% das pessoas com deficiências;	Manter atualizado o registro de pessoas com deficiências do território e do acompanhamento contendo encaminhamentos e observações necessárias a continuidade do cuidado; Manter atualizado o registro de pessoas que necessitam de cuidados domiciliares território e do acompanhamento contendo encaminhamentos e observações necessárias a continuidade do cuidado; Realizar ações coletivas relacionadas;	Monitoramento in loco E/ou	Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS
Programa Saúde na Escola	De acordo com o Termo de Compromisso	Realizar o Planejamento de Ações integrados com os profissionais de educação das escolas adstritas;	Monitoramento in loco E/ou	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

		<p>Realizar ações de acordo com o Termo de Compromisso vigente nas escolas do território;</p> <p>Realizar o monitoramento das ações e serviços dando devido conhecimento a Escola e quando necessários aos pais;</p>	Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS
Participação popular	<p>Rotina periódica</p> <p>Realizar Atendimento Domiciliar quando necessário;</p> <p>Cobertura de 1ª Consulta Odontológica de acordo com os parâmetros do Programa</p> <p>Razão entre 1ª consulta e tratamento concluído de acordo com os parâmetros do Programa</p>	<p>Ofertar espaços de Participação popular;</p> <p>Discutir e monitorar as demandas desses espaços entre a equipe, com outras equipes e com a gestão;</p> <p>Organizar cronogramas de atendimento de modo a propiciar a ampliação da atenção integral a população;</p> <p>Realizar pesquisa de perfil epidemiológico da população do território periodicamente realizando quando necessário (máximo anualmente);</p> <p>Ações de prevenção e de identificação de Câncer de Boca;</p> <p>Realizar ações coletivas relacionadas;</p> <p>Procedimentos odontológicos individuais;</p>	<p>Monitoramento in loco</p> <p>E/ou</p> <p>Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS</p>
Ações da Linha de Cuidado à Saúde Bucal			<p>Monitoramento in loco</p> <p>E/ou</p> <p>Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS</p>

AP



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

		<p>Ação Coletiva de Escovação Supervisionada e aplicação de flúor;</p> <p>Realizar Atendimento as Urgências;</p> <p>Garantia da Continuidade do tratamento quando necessário;</p> <p>Ações de Atenção Integral a saúde;</p> <p>Registro de agendamentos e encaminhamentos de pacientes para atenção especializada;</p>	
Ações da Linha de Cuidado Compartilhado	Acompanhamento Domiciliar,	<p>Elaborar, acompanhar e evoluir Projetos Terapêutico Singular;</p> <p>Realizar Atendimento Compartilhados com profissionais da Equipes e/ou profissionais NASF;</p>	<p>Monitoramento in loco</p> <p>E/ou</p> <p>Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS</p>
Ações da Linha de Cuidado Pré-natal e puerpério	<p>Realizar a Visita puerperal até 7 dias após o parto;</p> <p>Realização de Consultas em pré-natal;</p> <p>Realização de Consulta Odontológica a gestante;</p> <p>Acompanhamento Domiciliar quando necessário;</p>	<p>Manter o atualizado o cadastramento das Gestantes;</p> <p>Registro do agendamentos e encaminhamentos das pacientes em cuidado compartilhado com o serviço especializado;</p> <p>Cartão espelho ou registro similar da unidade e/ou do ACS com informações do risco gestacional, estado nutricional, vacinação, exames e/ou informações que</p>	<p>Monitoramento in loco</p> <p>E/ou</p> <p>Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS</p>





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

	Realizar Visita Domiciliar por ACS a 80% das gestantes;	garantam a continuidade do cuidado; Realização de Busca ativa de gestantes quando necessário; Realizar ações coletivas relacionadas; Notificação e controle de tratamento de Gestantes com Sífilis e de Crianças com Sífilis congênita	
Ações da Linha de Cuidado a Criança	Rotina periódica Realizar a consultas de puericultura; Acompanhamento Domiciliar quando necessário; Realizar Visita Domiciliar por ACS com registro de antropometria a 80% das crianças até 5 anos;	Manter o atualizado o cadastramento das crianças até 5 anos do território, Cartão espelho ou registro similar da unidade e/ou do ACS que contenha, avaliação antropométrica, estado nutricional, informações sobre imunização, testes do pezinho, orelhinha e linguinha e/ou informações que garantam a continuidade do cuidado; Realização de Busca ativa de crianças quando necessário; Realizar ações coletivas relacionadas; Atendimento Odontológico quando necessário;	Monitoramento in loco E/ou Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS

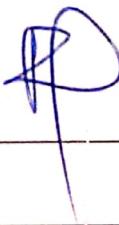


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

Práticas Integrativas e Complementares	Rotina periódica	Incentivar e ofertar Práticas Integrativas e Complementares, Ter protocolos ou linha de cuidado que inclua a oferta das PIC's	Monitoramento in loco E/ou Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS
Promoção a saúde e prevenção de doenças	Rotina mensal	Realizar atividades coletivas de promoção a saúde e prevenção de doenças Formação e/ou a condução de Grupos Terapêuticos e/ou grupos de educação em saúde	Monitoramento in loco E/ou Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS
Educação Permanente	Rotina Periódica	Incentivar e/ou ofertar ações de Educação Permanente aos Profissionais da Atenção Básica; Participação nas atividades de Educação Permanente disponibilizadas;	Monitoramento in loco E/ou Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS; Documentos Oficiais,

NUCLEO DE APOIO A ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA

Linha de Cuidado	META TEMPORAL /	AÇÕES	MEIO DE VERIFICAÇÃO
Registro das Informações em Saúde e a inserção no Sistema de Informação	Rotina Periódica Mensal	Inserção das informações de produção no Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS; Atualização e/ou preenchimento e entrega dos registros das informações em	Sistema de Informação em Saúde Utilizados pelo Ministério da Saúde Entre outros que houver; E/ou Registros paralelos no monitoramento in loco





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

		saúde de acordo com o processo de trabalho da Equipe cumprindo os prazos estipulados;	
Reunião de Equipe	Mínimo 1 ao mês	Temas: Programação de Ações; Monitoramento de Ações e de indicadores; Processo de trabalho; Definição de fluxos e critérios de acesso aos serviços NASF;	Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS E/ou Monitoramento inloco
Articulação com as Equipes apoiadas	Rotina Periódica	Reuniões com as equipes; Programação de Ações; Realização de ações; Monitoramento de Ações; Processo de trabalho; Matriciamento; Educação Permanente; Discussão de casos; Apoiar as equipes nos processos de trabalhos necessários para o cumprimento deste anexo de metas; Garantir a articulação rotineira com as equipes de todas as categorias profissionais que compõem o NASF	Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS E/ou Monitoramento inloco
Articulação Intersetorial e Intrasetorial	Mínimo 1 ao mês	Ação, Planejamento e/ou serviços em outros espaços sociais que não sejam serviços de saúde. Ação, Planejamento e/ou serviços em	Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS E/ou Monitoramento inloco



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

		<p>outros serviços de saúde além das Equipes apoiadas.</p> <p>Articulação com rede de referência buscando qualificar a continuidade do cuidado;</p>	
Organização dos Prontuários	Atualizados	<p>Realizar o registro das informações em saúde em prontuário comum com a Unidade Básica de Saúde</p>	Monitoramento inloco
Autoavaliação da Equipe	A cada 12 meses	<p>Realização de momento autoavaliativo;</p> <p>Elaborar matriz e intervenção;</p> <p>Monitorar as matrizes de intervenção elaboradas anteriormente até sua efetiva realização;</p>	<p>Sistema Informaatzizado do E-Gestor modulo AMAQ</p> <p>E/ou</p> <p>Monitoramento inloco</p>
Atenção Integral a Saúde	<p>Realizar atendimento ambulatorial de acordo com os parâmetros do Programa</p> <p>Realizar atendimento domiciliar de acordo com os parâmetros do Programa</p>	<p>Organizar cronogramas de atendimento de modo a propiciar a ampliação da atenção integral a população;</p> <p>Ofertar apoio as Equipes da Estratégia Saúde da Família vinculadas;</p> <p>Cada categoria profissional vinculada ao NASF deve prestar o atendimento à população das equipes vinculadas dentro das especificidades da profissão;</p>	<p>Monitoramento inloco</p> <p>E/ou</p> <p>Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS</p>





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

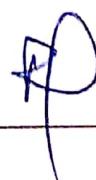
	<p>Realizar atividades para cuidar da população estratificada de acordo com os Critérios e Fluxos de atendimento do NASF;</p> <p>Ações de Atenção compartilhada com a atenção especializada;</p> <p>Ações de Atenção às pessoas com doenças crônicas;</p> <p>Ações de Atenção aos pacientes oncológicos;</p> <p>Ações de Atenção as pessoas que necessitem de cuidados intensivos;</p> <p>Ações de Atenção à Saúde da criança;</p> <p>Ações de Atenção à pessoa com deficiência;</p> <p>Ações de Atenção à Saúde Mental;</p> <p>Ações de Atenção Nutricional;</p> <p>Ações de Atenção à saúde do Trabalhador;</p> <p>Ações de Atenção às Violências;</p>
--	--

PF



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

		Inserção do registro do consumo alimentar da população;	
Programa Saúde na Escola	De acordo com o Termo de Compromisso	<p>Realizar o Planejamento de Ações Integrados com os profissionais das Equipes de Atenção Básica;</p> <p>Realizar ações de acordo com o Termo de Compromisso vigente nas escolas do território;</p> <p>Realizar o monitoramento das ações e serviços dando devido conhecimento a Escola e quando necessário aos pais;</p>	Monitoramento intoco E/ou Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS
Participação popular	Rotina periódica	<p>Incentivar e/ou ofertar espaços de Participação popular;</p> <p>Discutir e monitorar as demandas desses espaços entre a equipe, com outras equipes e com a gestão;</p>	Monitoramento intoco E/ou Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS
Ações da Linha de Cuidado Compartilhado	Acompanhamento Domiciliar	<p>Elaborar, acompanhar e evoluir Projetos Terapêutico Singular;</p> <p>Realizar Atendimento Compartilhados com profissionais das Equipes e/ou profissionais NASF;</p>	Monitoramento intoco E/ou Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS
Práticas Integrativas e Complementares	Rotina periódica	Incentivar e ofertar Práticas Integrativas e Complementares;	Monitoramento intoco E/ou





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

		Ter protocolos ou linha de cuidado que inclua a oferta das PIC's	Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS
Promoção a saúde e prevenção de doenças	Rotina mensal	Realizar atividades coletivas de promoção a saúde e prevenção de doenças; Realizar atividades e educação em saúde; Apoio a formação e/ou a condução de Grupos Terapêuticos	Monitoramento in loco E/ou Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS
Educação Permanente	Rotina Periódica	Incentivar e/ou ofertar ações de Educação Permanente aos Profissionais da Atenção Básica; Participação nas de de atividades Educação Permanente disponibilizadas;	Monitoramento in loco E/ou Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB /ESUS; Documentos Oficiais;

São Rafael/RN, 03 de dezembro de 2018.


RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
 Prefeito Municipal